



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 29 DE JUNHO 2010 – ANO XX - 1059 – A**

## **DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 773**

de 29 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 051/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

INDICE RECENTE      INDICE FUTURO

100,00                      100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

2011

2012

2013

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 161.733.378,73

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL                      UNIDADE DE MEDIDA

100,00                      ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)

META POR EXERCÍCIO

2010                      2011                      2012                      2013                      META PPA

100,00      100,00      100,00      100,00      100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 2.029.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010                      2011                      2012                      2013

499.000,00                      520.000,00                      543.000,00                      567.000,00

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.01

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimentos na área de saúde.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

INDICE RECENTE      INDICE FUTURO

100,00                      100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

2011

2012

2013

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 10.637.200,00

#### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

##### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2009

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)

META POR EXERCÍCIO

2010      2011      2012      2013      META PPA

100,00    100,00    100,00    100,00    100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 8.997.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010                      2011                      2012                      2013

2.159.500,00      2.167.500,00      2.266.000,00      2.404.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

#### **LEI COMPLEMENTAR N° 774**

de 29 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar n° 052/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

##### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

INDICE RECENTE      INDICE FUTURO

100,00                      100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 42.106.978,73

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 499.000,00

## ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.01

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimentos na área de saúde.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

INDICE RECENTE INDICE FUTURO

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.533.000,00

## ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2009

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.159.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
312	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
593	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Secretaria de Governo	100.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

#### **LEI N° 5.152**

de 29 de junho de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$955.638,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e função de governo a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
321	02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esportes	955.638,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, na importância de R\$97.638,56 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); e,

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais) – Convênios Ministério do Esporte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

#### **DECRETO N° 8.335**

de 29 de junho de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.368/10 e consoante Lei nº 5.152/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$955.638,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e função de governo a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
321	02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esportes	955.638,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, na importância de R\$97.638,56 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); e,

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais) – Convênios Ministério do Esporte.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

#### **DECRETO N° 8.336**

de 29 de junho de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.623/10 e consoante Lei Complementar nº 774/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
312	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
593	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Secretaria de Governo	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto